



EDITAL PRELIMINAR

O Prêmio de Música das Minas Gerais 2014 é um concurso aberto a músicos e grupos musicais, com residência no Estado de Minas Gerais, realizado com recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, patrocínio do Grupo GA. BRASIL e produção da Espaço Ampliar – Assessoria, Projetos e Eventos. O encaminhamento de propostas é gratuito conforme os procedimentos estabelecidos no presente edital.

DO OBJETIVO

Art 1º - O Prêmio tem como objetivo promover a cultura musical, valorizando artistas, compositores e intérpretes mineiros, com fundamento no artigo 3º, inciso II, da Lei 5.768/71.

DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

Art 2º- Poderão se inscrever o músico (participação individual) ou grupos musicais, com integrante proponente e autor(es) da música com comprovada residência no Estado de Minas Gerais, sendo 01 (uma) composição por participante. A idade mínima para participação é de 18 anos e o mesmo proponente não poderá participar de mais de um grupo musical.

Parágrafo único - A comprovação deverá ser efetuada após a seleção para a fase classificatória, através da conta de água ou luz ou documento bancário, mediante envio do comprovante para o e-mail ampliar@espacoampliar.com.br, até o dia 16 de abril. Sem essa comprovação, a música será desclassificada automaticamente. Os músicos acompanhantes poderão ser de qualquer parte do Brasil. Caso o comprovante de residência tenha outro titular, o candidato deverá acrescentar documento de comprovação de vinculação de parentesco com o mesmo, admitindo-se como parente apenas o ascendente ou descendente.

Art 3º - Serão selecionadas para a fase CLASSIFICATÓRIA 60 (sessenta) músicas dentre todas as inscritas.

§ 1º - As 60 (sessenta) músicas classificadas serão divididas em 4 (quatro) etapas do festival, sendo 15 (quinze) músicas para cada etapa, conforme local e data abaixo discriminados.

Etapa Diamantina - MG - Dia 26 de abril de 2014.

Etapa Uberlândia - MG - Dia 17 de maio de 2014.

Etapa Montes Claros - MG - Dia 26 de julho de 2014.

Etapa Pará de Minas - MG - Dia 30 de agosto de 2014.

§ 2º - De cada uma das etapas supracitadas, serão selecionadas 3 (três) músicas para a grande final, num total de 12 (doze) músicas finalistas.

Grande Final Sete Lagoas - MG Dia 20 de setembro 2014

§ 3º - Na ficha de inscrição, o responsável deverá indicar em qual etapa gostaria de participar se classificado. Porém, a distribuição das músicas selecionadas entre as cidades das etapas classificatórias serão feitas pela Comissão Organizadora. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da etapa para a qual o candidato foi selecionado.

Na etapa classificatória e na grande final, as despesas inerentes à participação tais como deslocamentos, refeições e estadias são de responsabilidade do concorrente, não tendo a organização nenhum compromisso com gastos inerentes a estas atividades.

DAS MÚSICAS

Art 4º - As composições poderão ser de qualquer tema e gênero musical, compostas na língua portuguesa, e deverão ser inéditas (sem gravação comercial) e originais (não proveniente de plágio parcial ou total, de citação poética ou adaptação de outros autores). Não serão aceitas músicas instrumentais.

§ 1º - Será ainda considerada inédita a música que tenha concorrido em outros festivais ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem de até 1.500 cópias.

§ 2º - A responsabilidade, civil e penal, sobre proteção e direitos autorais das obras musicais apresentadas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a direção do Festival.

§ 3º - Todos os documentos fornecidos pelos participantes do Concurso serão presumidos como verdadeiros.

§ 4º - O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de quaisquer dos concorrentes sob a forma escrita e assinada, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).

DAS INSCRIÇÕES

Art 5º - As inscrições terão início às 0h00 do dia **28 de FEVEREIRO de 2014** e terminam impreterivelmente às 23h59m59s do dia **30 de MARÇO de 2014**. Será considerada a data do envio da ficha pelo site www.premiodemusicaminas.com.br

Art 6º - Não haverá taxa de inscrição, sendo a mesma gratuita.

Art 7º - A inscrição deverá ser feita via site. Cada participante deverá enviar a música em formato Mp3 com até 3M, devidamente identificada com o nome do grupo e nome da música no corpo do e-mail, a Ficha de Inscrição e 1 (uma) cópia da letra em arquivo A4, utilizando a fonte Arial tamanho 12.

§ 1º - Será necessário o preenchimento de 1 (uma) ficha de inscrição para a música inscrita disponível no site www.premiodemusicaminas.com.br.

§ 2º - Para grupos musicais, os nomes de todos os integrantes deverão constar na ficha de inscrição como participantes. No dia da apresentação da classificatória e no dia da grande final, os participantes precisarão apresentar o RG e o CPF antes de subirem ao palco. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

§ 3º - A música mal gravada e/ou danificada não será avaliada pela equipe de seleção, o que ocasionará imediata desclassificação do grupo participante.

§ 4º - É vedada a inscrição de integrantes da curadoria, comissão julgadora e dos contratados pelo projeto para desenvolvimento do evento.

§ 5º- Havendo participante que tenha parentesco, inclusive por afinidade, com algum membro da comissão julgadora na etapa classificatória ou final, o mesmo não será julgado pelo parente em questão.

Do JULGAMENTO

Art 8º - A primeira fase de seleção dos 60 grupos para as classificatórias será feita por meio de Curadoria do Estúdio de Música Emilio Pieroni. Compõem os quesitos para julgamento letra, música, arranjo e originalidade.

Art 9º - A relação dos participantes e as respectivas obras musicais selecionadas para a Etapa Classificatória serão divulgadas no dia **8 de ABRIL de 2014**. O resultado estará disponível no site www.premiodemusicaminas.com.br, sendo de responsabilidade do classificado a conferência do resultado.

Parágrafo único - A relação dos participantes e as respectivas obras musicais selecionadas poderão ser objeto de publicação junto ao jornal, rádio e através dos seguintes endereços: www.festivalsdobrasil.com.br e www.premiodemusicaminas.com.br.

Art 10º - A seleção das 12 (doze) finalistas será feita por uma comissão especialmente escolhida para esta fase, com mesa composta por um grupo de jurados, com amplo conhecimento e comprovada competência na área musical e artística. A seleção das

etapas e da grande final se darão sobre os critérios, de letra, música, interpretação, arranjo e originalidade.

Parágrafo único - Em caso de empate, caberá ao presidente da Comissão Julgadora o voto de desempate.

DA APRESENTAÇÃO NAS CLASSIFICATÓRIAS

Art 11º - Durante a Etapa Classificatória, a passagem de som será realizada nas tardes das Classificatórias do Festival, das 16:00 as 18:00 horas.

Art 12º - O local das apresentações de cada etapa será divulgado pela comissão organizadora juntamente com as classificadas.

Art. 13º - Cada intérprete participante terá 10 (dez) minutos cronometrados para a passagem de som a partir da entrada no palco, não existindo tempo para ensaio. Na passagem de som, será preenchida uma planilha de som com a regulagem de volume dos instrumentos e voz para o(s) intérprete(s). Essa planilha será usada na programação da mesa de som na fase classificatória. A seqüência dos grupos para passagem de som ocorrerá por ordem de chegada. E a apresentação nas três fases do festival será feita mediante sorteio realizado no dia da apresentação, às 16 horas, e a lista será fixada nos camarins pela Comissão Organizadora.

Art 14º - No momento da apresentação os grupos deverão obedecer ao tempo de 10 (dez) minutos para a entrada, incluindo arrumação dos instrumentos, apresentação da música e saída, não sendo permitido afinar instrumentos no palco antes das apresentações.

Art 15º - Haverá, no local, para o uso de todos os músicos, aparelhagem de som, amplificadores de baixo, guitarra e bateria, sendo de responsabilidade dos grupos os seus instrumentos próprios. Ficarão sob responsabilidade do baterista as baquetas, pratos, caixa e pedal de bumbo.

Art 16º - Os grupos classificados deverão estar presentes no local da apresentação 02 horas antes do início do Prêmio.

Art 17º - Não será permitido trocar a música escolhida pela comissão de triagem.

Art 18º - Em hipótese alguma será permitido o uso de disquetes ou música previamente seqüenciada. Também não será permitido o uso de "Play-back".

Art 19º - A adesão ao concurso significa também a concordância com o uso da sua imagem, voz e nome, autorizando os organizadores do evento a utilizar para transmissão e retransmissão, assim como a obra selecionada para o concurso, em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do mesmo. A utilização ora prevista não tem limitação de tempo ou vezes, sem nenhuma remuneração.

Art 20º - Na hipótese de o proponente ou qualquer entidade vinculada ao Prêmio de Música das Minas Gerais serem acionados judicial ou extra-judicialmente por ato relacionado a plágio ou ofensa a direitos autorais, o inscrito (músico ou grupo) que representou a obra musical que embasou a denúncia ou ação judicial deverá comparecer ao processo, assumindo inteiramente a responsabilidade pelos atos, bem como qualquer penalidade, cabendo exclusivamente a si a sua defesa e eventuais custos e indenizações.

DA PREMIAÇÃO

Art 21º - A premiação para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada etapa classificatória nas cidades de Diamantina, Uberlândia, Montes Claros e Pará de Minas, consistirá na participação de uma faixa para o CD. Com tiragem de **3.000 unidades**, o CD terá distribuição gratuita, sendo que os ganhadores dos primeiros lugares receberão **200 unidades cada, os segundos 150 unidades cada, os terceiros 100 unidades** cada.

§ 1º - Para a confecção do CD com os 12 (doze) finalistas, cada vencedor deverá fornecer a música em formato Wave, a ser enviada para a Espaço Ampliar- Assessoria, Projetos e Eventos, para o seguinte endereço:

Espaço Ampliar

Av. Alvares Cabral, 381, sl 2106 – Lourdes

Belo Horizonte Belo Horizonte - MG - CEP 30.170.000

Corpo do envelope - PRÊMIO DE MÚSICA DAS MINAS GERAIS

PRÊMIO de MÚSICA das
MINASGERAIS

2014

§ 2º Juntamente com o CD, deverá ser enviado o número IRSC da música e o termo cessão de direitos conforme modelo anexo, com assinatura autenticada em cartório. Os classificados de cada etapa para a final terão 20 dias após o resultado da sua classificação para o envio dos arquivos ao endereço supracitado.

§ 3º À música que não possuir qualidade satisfatória será disponibilizado um estúdio em Belo Horizonte para a gravação da mesma.

Art 22º - Entre os 12 classificados para a grande final em Sete Lagoas, será oferecida a seguinte premiação para os primeiro, segundo e terceiros lugares:

- **1º Lugar R\$ 10.000,00**
- **2º Lugar R\$ 7.000,00**
- **3º Lugar R\$ 3.000,00**

Art 23º - As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

Art 24º - Os casos omissos neste regulamento serão soberanamente resolvidos pela comissão organizadora, não cabendo qualquer recurso de suas decisões.

Art 25º - A Comissão Organizadora reserva-se no direito de desclassificar, a qualquer tempo, o participante que não cumprir integralmente o disposto no presente edital.

Art 26º - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte – MG, como único competente, para eventuais questões suscitadas e não dirimidas administrativamente.

Belo Horizonte – MG, 28 de fevereiro de 2014.

Espaço Ampliar- Assessoria, Projetos e Eventos
COMISSÃO ORGANIZADORA

PRÊMIO de MÚSICA das
MINASGERAIS

2014

ANEXO 1 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS



DECLARAÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____,
Estado-Civil _____, profissão, _____,
residente no endereço _____,
Bairro _____, Município _____, CEP:
_____, RG.nº _____, CPF.nº _____,
declaro para os devidos fins de Direitos
Autorais que sou legítimo e único autor e compositor dos
musicas abaixo relacionadas. (relacionar os título da música)

Assim sendo, autorizo a Espaço Ampliar Assessoria Projetos e
Eventos Ltda ME, a replicar a tiragem de **3000 (Três Mil) CDS**, do
título Prêmio de Música das Minas Gerais através da
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Declaro ainda que a(s) obra(s) supracitada(s) não depende(m)
de autorização de terceiro, não se encontra(m) registrada(s)
em nenhuma Editora, bem como não foi/ foram objeto de contrato
de cessão de direitos celebrado com terceiros, e torno-me
(tornamo-nos) único(s) responsável(eis) neste momento pela
prova da veracidade das informações aqui prestadas.

E por assim ser, firmo(amos) a presente em duas vias de igual
teor.

Belo Horizonte, ___/___/___.

Obs.: reconhecer firma.